



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE

PORTARIA FEA-41, DE 5 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre a coordenação de áreas temáticas da FEA.

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que foi deliberado na reunião do Conselho Técnico-Administrativo, realizada no dia 28 de junho de 2006, em face da existência, no âmbito dos departamentos da FEA, de temas de pesquisa, ensino e extensão que transcendem às diferentes áreas especializadas; baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam criadas as coordenações temáticas, interdepartamentais, para as áreas temáticas emergentes como as de empreendedorismo, governança corporativa e gestão internacional.

Artigo 2º - A missão básica de cada coordenação temática é desenvolver e fortalecer continuamente as competências de pesquisa, ensino e extensão da sua área, promovendo a integração entre os docentes de vários departamentos, bem como do mesmo departamento, para que as atividades sejam realizadas de forma complementar e sinérgica, sem duplicações.

Artigo 3º - Cada coordenação temática terá um coordenador.

§ 1º - O coordenador temático será escolhido pelo Diretor da FEA dentre os professores que estiverem efetivamente realizando atividades de pesquisa, ensino e extensão e publicações no tema específico da área temática, observando-se um rodízio entre os Departamentos de Economia, de Administração e de Contabilidade e Atuária.

§ 2º - Compete ao coordenador temático:

- 1 - coordenar os docentes de sua área temática;
- 2 - elaborar, com os docentes da área temática, um plano anual das atividades, envolvendo pesquisa, ensino e extensão, que serão realizadas nos vários departamentos e áreas especializadas diretamente vinculadas ao tema;
- 3 - fazer um relatório-síntese das atividades de pesquisa, de ensino e de extensão realizadas pelos professores na esfera de competência da área temática;
- 4 - participar da atribuição da carga didática da graduação e da pós-graduação nessas áreas, em conjunto com os coordenadores dos departamentos.

Artigo 4º - Compete aos professores selecionados por concurso para atuar em cada área temática pré-estabelecida:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE

- I – desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e extensão definidas no planejamento anual da área temática;
- II – cumprir a carga didática que lhes for alocada na área temática;
- III – orientar alunos de graduação e de pós-graduação na área temática.

Artigo 5º -Os coordenadores temáticos serão subordinados:

- I - ao Diretor da FEA nas decisões relacionadas ao tema de sua área temática quando estas transcenderem o nível do seu departamento de origem e vinculação;
- II - aos chefes dos seus respectivos departamentos quando as decisões relacionadas ao tema da área temática estiverem relacionadas com esfera de competências do departamento no qual estão lotados.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 5 de julho de 2006.


Maria Tereza Leme Fleury
Diretora